



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

---

## ESCLARECIMENTO Nº 1

**Licitação de referência:** Chamada Pública 001/2020

**Processo nº:** 23473.000695/2020-11

**Solicitante:** COOPERAR - Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí

**Assunto:** Resposta a pedido de esclarecimentos

**Objeto:** Eventual aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes, conforme especificações e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, [compras@blumenau.ifc.edu.br](mailto:compras@blumenau.ifc.edu.br), no dia 27/07/2020 às 11h26min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 10/08/2020, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece.

Aos três dias do mês de agosto do ano de 2020, no *Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, o Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 178/2020 de 13 de abril de 2020, Sr. Marcelo Laus Aurélio, Matrícula SIAPE nº 2376839, procedeu ao julgamento do pedido de esclarecimento da empresa acima identificada. Com relação ao referido pedido, temos o que se segue:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

---

## I. DO PEDIDO

A solicitante, através de peça formal enviada ao Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ao e-mail [compras@blumenau.ifc.edu.br](mailto:compras@blumenau.ifc.edu.br), em 27/07/2020 requer esclarecimentos da referida Chamada Pública, conforme segue:

“Bom dia

Sobre o edital da Chamada Pública n.º 001/2020

Processo: 23473.000695/2020-11

Sobre os itens 25 /26 / 27 /28 - não está bem claro, pois o edital diz que é até 2 litros.?  
Seria 1 litro, ou 1,5?

Aguardo pois preciso saber para participar dos itens.

obrigada”

## II. DA ANÁLISE

Após consulta realizada ao setor responsável, informamos que:

- No Edital consta a quantidade de 1044 litros para os itens 25, 26 e 27, respectivamente, e de 1360 litros para o item 28. A condição da embalagem ser de até 2 litros é apenas para facilitar seu manuseio pela equipe que faz a entrega aos alunos beneficiários. Portanto, desde que a empresa entregue a quantidade estipulada no Edital, fica a critério da licitante vencedora, a capacidade volumétrica dos vasilhames (1l ou 1,5l, conforme questionado), contanto que não extrapole o limite de 2 litros estabelecido pela Administração.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

---

### **III. DA CONCLUSÃO**

Considerando a fundamentação acima e em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos esclarecimentos da Chamada Pública n° 001/2020 para publicação.

**Marcelo Laus Aurélio**  
Pregoeiro  
Portaria n° 178/2020 de 13/04/2020